



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1544 ,

de 03/09/2014

Processo: 70.860

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.614

Autoria: **MARILENA PERDIZ NEGRO**

Ementa: Concede ao Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA** ("Mestre Kauê") o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquive-se

Marilena Perdiz
Diretoria Legislativa

05/09/2014



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.614

<p align="center">Diretoria Legislativa</p> <p align="center">À Consultoria Jurídica.</p> <p align="center"><i>(Signature)</i> Diretora 18/08/14</p>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer CJ nº: 679	QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>(Signature)</i> Diretora Legislativa 19/08/2014	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>(Signature)</i> Presidente 19/08/14	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>(Signature)</i> Relator 19/08/14 692
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



R

P 5.288/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 18/AGO/2014 14:55 070860

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Marilena Perdiz Negro
Presidente
19/08/14

APROVADO

Marilena Perdiz Negro
Presidente
02/09/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.614
(Marilena Perdiz Negro)

Concede ao Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA** ("Mestre Kauê") o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA** ("Mestre Kauê") o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/08/2014

Marilena Perdiz Negro
MARILENA PERDIZ NEGRO
"Assistente Social MARILENA NEGRO"



R

(PDL nº. 1.614 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA (“Mestre Kauê”) – Cidadão Jundiaiense

Nascido em [REDACTED], veio para Jundiaí em 1988 para trabalhar como mecânico de manutenção na empresa Cica. Iniciou trajetória na capoeira como discípulo do mestre Reginaldo, de Passos-MG, e fundou em Jundiaí uma ramificação do grupo mineiro. Em 1990 desenvolveu um trabalho na Casa da Cultura, onde permaneceu por 12 anos. Através de um projeto social, agregou muitas pessoas que o acompanham até hoje. Atuou com a capoeira no Sesi e hoje tem uma academia, além de representar Jundiaí nos jogos regionais e abertos, com ótimos resultados. Mestre Kauê também é fundador do Grupo Nosso Senhor do Bonfim em Jundiaí - um dos mais tradicionais da cidade. São 26 anos dedicados ao esporte e à cultura de Jundiaí.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


MARILENA PERDIZ NEGRO
“Assistente Social MARILENA NEGRO”

Carlos Alberto da Silva, conhecido como Mestre Kauê, nasceu em [REDACTED] na [REDACTED]. Filho de [REDACTED] e [REDACTED].

Por esse motivo estudou um tempo em escola Militar – Rede Tiradentes, depois sua família mudou-se para Passos – MG, onde estudava em escola pública. Na ocasião, essa escola contava com o ensino da Capoeira, tendo como Professores o Sargento e Professor Pedrinho, Professor Ademir, Professor Jacaré e outros, que ensinavam o que sabiam. Então chegaram à cidade de Passos, alguns recrutas da Polícia Militar, entre eles: Reginaldo Santana (Mestre Reginaldo) e Carlos Alberto Vitória (Mestre Ligeiro).

Nesse período, Carlos Alberto (Mestre Kauê), teve seu início na Capoeira, na data de 20/03/1978 com o Mestre Reginaldo, até se formar professor. O Grupo de Capoeira Nosso Senhor do Bonfim teve sua fundação em Passos – MG no ano de 1978.

No ano de 1988, Carlos Alberto, veio a trabalho para Jundiá, como mecânico de manutenção na antiga empresa CICA, onde trabalhou por 4 anos. Nesse tempo conheceu Mestre Rã e fazia alguns treinos em sua antiga academia “Rio Vermelho” localizada à Rua Senador Fonseca.

Foi transferido para o Rio de Janeiro, onde ficou pouco tempo, voltando a Jundiá. Na ocasião, Mestre Rã havia ido para os Estados Unidos.

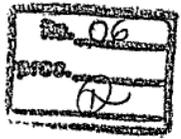
Indicado pelo Sr. Rui (Conselheiro da Casa da Cultura) e pela Sra. Luci (Secretária de Cultura na época) que queriam implantar a Capoeira na Casa da Cultura de Jundiá, convidaram Mestre Kauê para organizar alguns cursos escolares.

Nasce então, o Grupo de Capoeira Nosso Senhor do Bonfim em Jundiá, no dia 02/02/1990 na Casa da Cultura, onde ficou até meados do ano 2000, quando houve a desativação do espaço, sendo feito um estacionamento no local.

A Casa da Cultura foi para a Rua Barão de Jundiá e por conta do espaço, Mestre Kauê teve que procurar outro local, começando então a dar aula no Sesi por 2 anos e na atual academia instalada à Rua José Dainese, 105 – Vila Municipal.

Mestre Kauê, está a frente do Grupo Bonfim em Jundiá há 24 anos e nesse período, representa a Cidade nos Jogos Regionais e Abertos, onde sua equipe vem se sagrando sempre Campeã, trazendo várias medalhas e troféus para a Cidade de Jundiá.

O trabalho de Kauê foi valorizado pelo coordenador de lutas de Jundiá, Vanderlei Seregati. “Destaco a vontade de todos os atletas, principalmente o Mestre Kauê (técnico da equipe). O trabalho dele é louvável em garimpar talentos, manter os atletas experientes e desenvolver a melhor técnica”, disse.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 679**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.614

PROCESSO Nº 70.860

De autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA ("Mestre Kauê")** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

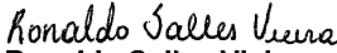
PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de agosto de 2014.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.860

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.614, da Vereadora MARILENA PERDIZ NEGRO, que concede ao Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA ("Mestre Kauê") o título de Cidadão Jundiáense.

PARECER Nº 692

A Lei Orgânica de Jundiá - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Carlos Alberto da Silva ("Mestre Kauê") o título de Cidadão Jundiáense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

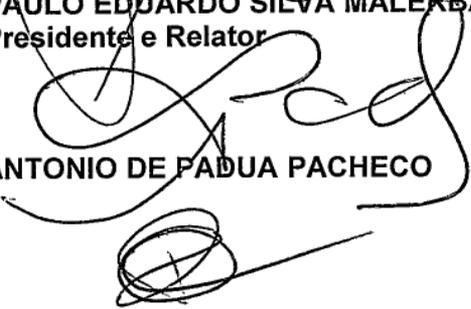
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

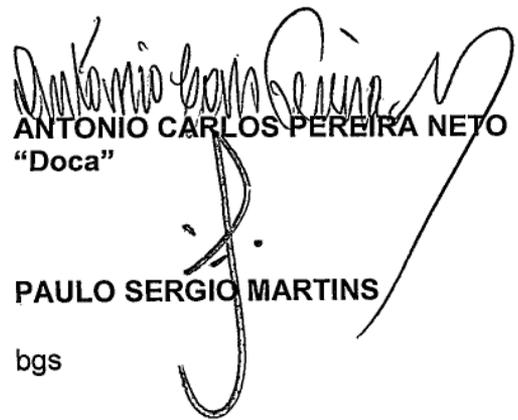
APROVADO
26/08/14

Sala das Comissões, 20.08.2014.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO DE PADUA PACHECO


ROBERTO CONDE ANDRADE


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS

bgs



Processo 70.860

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.544, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA** ("Mestre Kauê") o
título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA** ("Mestre Kauê") o título de
Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze
(03/09/2014).

[Handwritten signature]
GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro
de dois mil e catorze (03/09/2014).

[Handwritten signature]
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO Rubrica
05/09/2014